



COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 19/05/2025 08:46:07.357 - PL261424
EMC 1516/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1516/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE de nova estratégia no Objetivo 4 do Projeto de Lei.

Art. 1º Acrescente-se nova estratégia no Objetivo 4 do Projeto de Lei, que trata do Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Estratégia 4.XX. Assegurar a matrícula, a permanência e a conclusão aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa na educação básica obrigatória, preferencialmente integrada à educação profissional técnica de nível médio, garantindo formação de qualidade, sem discriminação ou preconceito e considerando as suas condições para a plena inclusão escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca assegurar acesso, permanência e conclusão na educação básica obrigatória aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, preferencialmente integrada à educação profissional técnica de nível médio, de modo a construir perspectiva de futuro para adolescentes e jovens que muitas vezes são invisibilizados e discriminados.

A preferência pela integração com a educação profissional técnica de nível médio busca fomentar a inserção, após a conclusão da educação básica obrigatória, desses adolescentes e jovens no mundo do trabalho, tornando possível a superação da vulnerabilidade socioeconômica.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

**Dandara
Deputado Federal**

Apresentação: 19/05/2025 08:46:07.357 - PL261424
EMC 1516/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1516/2025



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B
Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256704718100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara

(61) 3216-6202
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 6 7 0 4 7 1 8 1 0 0 *